Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 77 /65

DOCUMENTO Nº 927/65

Art. 1º - No artigo 4º da Lei nº 992, de 11 de março de 1 964, onde se lê: Cr.$185.000, leia-se: Cr.$360.000.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suple - mentadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de ~~sua~~ publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 18/5/65

a) ENIL FONSECA

* * *

Consultada, a Casa considera o Projeto objeto de deliberação.

* * *

Proc. 139/65

Mod. C-4 10.000 - 10/64